

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada a
EMPREENDIMENTOS RADIOFÔNICOS
SULMINAS LTDA. para explorar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
Itajubá, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 649 de 31 de agosto de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 6 de fevereiro de 2005, a permissão outorgada a Empreendimentos Radiofônicos Sulminas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2011.